



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.650, DE 23 DE ABRIL DE 1990.

"Autoriza a transferência do Centro Social de Lagoa de Santo Antônio para a UNICON - Associação de Moradores da Lagoa."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica autorizada a transferência do Centro Social de Lagoa de Santo Antônio para a UNICON - Associação de Moradores da Lagoa.

ART. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 23 de abril de 1990.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal